



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.025 DE 04 DE OUTUBRO DE 1.990.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO VALOR DE Cr\$ 8.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.000.000,00 - oito milhões de cruzeiros - destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

7	- DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO	
7.3	- Setor de Obras e Edifícios Públicos	
4110	- Obras e Instalações (10573161.06)	Cr\$ 1.000.000,00
7.4	- Setor de Conserv.de Vias e Serv.Urbanos	
4120	- Equip.e Mat.Permanente (10585752.21) .	Cr\$ 2.400.000,00
8	- DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
8.2	- Setor de Atendimento e Serv. de Saúde	
3120	- Material de Consumo (13754282.24)	Cr\$ 1.300.000,00
9	- DIRETORIA DE EDUC., CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
9.4	- Setor de Cultura, Esportes e Turismo	
3132	- Outros Serv. e Encargos (08482472.33).	Cr\$ 3.300.000,00

		TOTAL .. Cr\$ 8.000.000,00

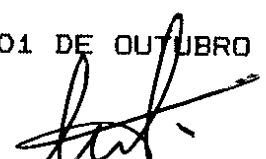
ARTIGO 2º - Para cobertura da suplementação autorizada pelo artigo 1º serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

5	- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
5.4	- Setor de Serv.Públicos e Internos	
3132	- Outros Serv. e Encargos. (05221372.11).	Cr\$ 2.000.000,00
7	- DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO	
7.3	- Setor de Obras e Edifícios Públicos	
4110	- Obr. e Instalações (16915751.20)	Cr\$ 1.000.000,00
4110	- Obr. e Instalações (16915751.21)	Cr\$ 1.300.000,00
4110	- Obr. e Instalações (13764481.17)	Cr\$ 1.200.000,00
9	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EXP. TURISMO	
9.4	- Obr. e Instalações (08482471.42)	Cr\$ 2.500.000,00

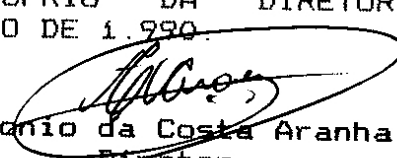
		TOTAL Cr\$ 8.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 01 DE OUTUBRO DE 1.990.


Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 01 DE OUTUBRO DE 1.990.


Antonio da Costa Aranha
Diretor